

Rec. Op. 2.974/37

( RC-242 )

IV/EV

SAAT

1938

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Vitória, de sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Manoel Laurindo:

CONSIDERANDO que foi devidamente cumprida a diligência determinada em sessão de 29 de agosto de 1938, tendo sido preenchido o respectivo item 3, e que o associado faleceu a 27 de dezembro de 1937;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939.

a) Luis Augusto de Rego Monteiro Presidente.

a) Irineu Malaguete

Relator.

Foi presente. a) Natércia Silveira

Adjunto do  
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19/6/39